

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2019

PROCESSO: 21569/2019

**Assunto**: Atos 695/2019; 696/2019; 697/2019; 705/2019 e

712/2019, relativos ao acúmulo de jurisdição.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima (Presidente), com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda a representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arósio, ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza,

**DECIDIU**, por unanimidade, nos termos do artigo 4° caput e § 2° da Resolução CSJT 155/2015, referendar os Atos 695/2019; 696/2019; 697/2019; 705/2019 e 712/2019, relativos ao acúmulo de jurisdição, deferindo o pagamento de gratificações exclusivamente nas hipóteses não abarcadas pela consulta que está em trâmite no CSJT.

Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2019.

NICANOR DE ARAÚJO LIMA Desembargador Presidente